



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 050/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e/ou Termo de Concessão com Instituições Financeiras e dá outras providências

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. - 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e/ou Termo de Concessão com Instituições Financeiras, visando a concessão de empréstimos sob consignação aos seus servidores da administração direta e indireta, dedutíveis na folha de pagamento.

Art. - 2º Os empréstimos de que se trata esta Lei serão liberados para servidores que preencherem as exigências prevista no convênio de empréstimo de consignação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 16 de maio de 2006.

DALVO LÚCIO MOREIRA

Prefeito